



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº1259 DE 07 DE MAIO DE 2018

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$83.000,00(Oitenta e três mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

#### 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

##### 07.01.12.361.0014.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	83.000,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos livres	R\$ 83.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Maio de 2018.

  
ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito